



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1577/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados à execução do projeto Poços Artesianos na Área Rural, com a seguinte classificação orçamentária:

### 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

206061036.1.119000 Construção de Poços Artesianos na área Rural

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 77.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 83.000,00

TOTAL-.....R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação da seguinte dotação:

### 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

206061036.1.119000 Construção de Poços Artesianos na área Rural

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

424 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 160.000,00

TOTAL-.....R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal